



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 008/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo- Regime Celetista do Poder Executivo Municipal, a Servidora **MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES**, brasileira, matrícula nº 1415, do cargo de Técnico de Enfermagem-PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2.018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 16 de abril de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 27 de abril de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento